

**PORTARIA Nº 169/2025**  
**de 03 de fevereiro de 2025**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 03/02/2025, à servidora Maristela Borgo Ficagna**

**ANILDO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**ANILDO COSTELLA**, PREFEITO de PM DE VILA LÂNGARO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 77, § 6º da LOM c/c art. 37 c/c art. 44 da LCM 01/2023, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de **03/02/2025**, à servidora **MARISTELA BORGO FICAGNA**, matrícula 704, cargo de Assessor Administrativo, padrão 14, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.506,87 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência -RPPS- e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
em 03 de fevereiro de 2025.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves  
Secretário de Administração e Planejamento